



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Página 1 de 2

DECRETO Nº 292/2021

Nº de ordem	292/2021
Registrado no Livro de Arquivo Público e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	06 / 08 / 2021
	
Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na rua PN-06, Quadra 05, Lote 01, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Leão Empreendimentos Imobiliários LTDA**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 01 da Quadra 05 – Matrícula nº 5.848

Frente:	08,00 metros de frente + 7,07 metros de chanfro com a rua PN-06
Fundos:	13,00 metros com lote 33
Lateral Direita:	25,00 metros com a rua PN-15
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o lote 02

Área Total: 377,50 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 01 Parte “A” da Quadra 05

Frente:	08,00 metros de frente + 7,07 metros de chanfro com a rua PN-06
Fundos:	13,00 metros com lote 01 Parte “B”
Lateral Direita:	10,00 metros com a rua PN-15
Lateral Esquerda:	15,00 metros com o lote 02

Área Total: 182,50,00 m²





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

Página 2 de 2

Lote 01 Parte “B” da Quadra 05

Frente:	15,00 metros com a rua PN-15
Fundos:	15,00 metros com lote 02
Lateral Direita:	13,00 metros com o lote 33
Lateral Esquerda:	13,00 metros com lote 01 Parte “A”

Área Total: 195,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDU, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2021.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal